

TECOM BUSINESS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	013174203-7	89638/2019-19	10/09/2019	Não Localizado
TAKAGI E SILVA LTDA	013391700-4	89638/2019-19	10/09/2019	Não Localizado
VIACAO SAO LUIZ LTDA	0439101-2	89638/2019-19	10/09/2019	Não Localizado
VERA LUCIA MOURA DE SOUZA ME	016879100-3	89638/2019-19	10/09/2019	Não Localizado
ZOE VARGAS DE ANDRADE	09392300-6	89638/2019-19	10/09/2019	Não Localizado

Campos Grande, 10 de Setembro de 2019

Marco Antonio Miranda Tomi  
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico  
SEFIN/DCE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
COCIL CONSTRUÇOES E COMERCIO EIRELI - ME	9785000-3	24605/19
FRANCISCO LEITE DO REGO	18486900-4	24846/19
LIMA & GUIMARAES LTDA	15188200-5	25307/19
OSMAR JOSE LUCAS	22349800-0	26205/19
TAREK ISSAM HAIDAR	9232200-9	26233/19
TAREK ISSAM HAIDAR	9232200-9	26232/19
TEM - ADMINISTRADORA E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA	18350000-7	22098/19
THAIS SILVA ORTIZ CARVALHO	25431900-7	5532/19

Campos Grande, 10 de Setembro de 2019.

Marco Antonio Miranda Tomi  
Chefe da Divisão de Cadastro Econômico  
SEFIN/DCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### EDITAL n. 06/2018-14 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

**OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 10 do Edital n. 06/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.272, de 22 de junho de 2018, convocam os candidatos classificados das 64ª à 71ª colocação aprovados no Processo Seletivo Simplificado para seleção de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL**, a comparecerem na GEMOL – Gerência de Movimentação e Lotação da Secretaria Municipal de Gestão – Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Campos Grande/MS, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

- As normas e dispositivos legais pertinentes.
- A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
- A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação ilícita;
  - Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
  - Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
  - Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
  - Comprovante ou Extrato de Cadastro no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;

- Título de Eleitor;
- Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Comprovante de Escolaridade correspondente;
- Uma fotografia 3x4;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
- Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
- Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
- Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br);
- Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
- Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
- Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campos Grande/MS.

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- Não comprovar os requisitos exigidos para assumir a função;
- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 06/2018-14

#### CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

**LOCAL:** Gerência de Movimentação e Lotação – GEMOL/SEGES  
**ENDEREÇO:** Avenida Afonso Pena, 3297 – Centro – Campos Grande/MS  
**DATA:** 13/9/2019  
**HORÁRIO:** 08h30min  
**FUNÇÃO:** Cuidador em Saúde Mental

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64º	ANA IZABELA FAUSTINO VEIGA
65º	MARIELY DAS GRAÇAS CONTRERA DA SILVA
66º	MILAINE PATRÍCIA MIRANDA CAMPOS
67º	LETICIA RIBEIRO AMARILHO
68º	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO
69º	JOSE ALESSANDRO DE CARVALHO
70º	PATRICIA KANDA ABE
71º	IVONE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA DE CAMPO GRANDE.**

**EDITAL n. 8 – PGM/MS, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** torna público o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura de Campos Grande.

#### 1. DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

**1.1.** Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final no parecer da prova discursiva I





das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) em ordem crescente; e realizar o upload observando rigorosamente essa ordem.

**3.3** O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação referente à avaliação de títulos para que, caso seja solicitado pelo Cebraspe, envie a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

**3.4** Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – PGM/MS, de 19 de março de 2019, e neste edital.

**3.5** Não haverá segunda chamada para a avaliação de títulos.

**3.6** Não será aceito o envio de documentação referente à avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição a partir da data provável de 18 de setembro de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm\\_ms\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador).

**4.1.1** O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas de recursos.

**4.2** O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado, no *Diário Oficial do Município de Campo Grande/DIOGRANDE* (<http://www.campogrande.ms.gov.br/diograndede>), e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm\\_ms\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_ms_19_procurador), na data provável de 9 de outubro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

#### RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR

**DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRO PARA ATUAR NOS SERVIÇOS E UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMCG-2019.**

**Edital n. 08/2019-01 – Publicado no DIOGRANDE n. 5.600, de 11 de junho de 2019.**

**Edital n. 08/2019-02 – Publicado no DIOGRANDE n. 5.643, de 06 de agosto de 2019.**

**Edital n. 08/2019-03 – Publicado no DIOGRANDE n. 5.675, de 05 de setembro de 2019.**

**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO

**Função:** MERENDEIRO

CANDIDATO	PROCESSO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS
ADRIANA ALVES DA SILVA	21109/2019-28	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALCANTARA	21077/2019-33	DEFERIDO: Pontuação alterada para 40
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	20939/2019-10	DEFERIDO: Inclusão do nome da candidata no resultado parcial, com pontuação 60
ARYANNE PAIVA DE OLIVEIRA	21111/2019-70	DEFERIDO: Pontuação alterada para 60
CLEUSA GONCALVES SOUZA	21086/2019-24	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50
DANIELLY DE PAULO SILVA	21035/2019-93	DEFERIDO: Inclusão do nome da candidata no resultado parcial, com pontuação 30
DAVINA DE SOUSA	21042/2019-59	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50
DENISE PARANHOS SOUZA	21191/2019-17	DEFERIDO: Pontuação alterada para 80
ELISANGELA MIRANDA BARRETO	21043/2019-11	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50
EROTILDE DA SILVA CORREA	21025/2019-30	DEFERIDO: Pontuação alterada para 30
EUNICE FERREIRA DA SILVA	21066/2019-17	DEFERIDO: Pontuação alterada para 60
MARCIA RAMONA MIRANDA OGAIA	21037/2019-19	DEFERIDO: Pontuação alterada para 40
MARIA DE FATIMA ALVES JAIME	21117/2019-56	DEFERIDO: Pontuação alterada para 60
MARIA OLINDA FLORIANO DE SA	21030/2019-70	DEFERIDO: Pontuação alterada para 80
MERIELE CRISTINA DA SILVA	21065/2019-54	INDEFERIDO: Improcedência do recurso
NAIR FERREIRA ALVES CANO	21026/2019-01	DEFERIDO: Pontuação alterada para 45
REGIANE ARCANJO DA SILVA RIBEIRO	20967/2019-55	DEFERIDO: Pontuação alterada para 90
SIRLEIA CORONEL RIBEIRO DE PAULA	20943/2019-97	DEFERIDO: Pontuação alterada para 80
SOILA CRISTINA GOMES	21052/2019-11	DEFERIDO: Pontuação alterada para 80
SUSANA IVO GOMES BENITES	21083/2019-36	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50

CANDIDATO	PROCESSO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS
THAIS RESINE DE LIMA	21228/2019-17	DEFERIDO: Pontuação alterada para 50

**CAMPO GRANDE, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC**  
Presidente da Comissão  
SEGES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR e a União Brasileira de Escritores de Mato Grosso do Sul – UBE/MS, tendo por objeto o repasse financeiro para a realização da 31ª Noite da Poesia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 31, Inciso II, da Lei n. 13.019/14 e §4º do artigo 10 do Decreto Municipal n. 13.022 de 23 de dezembro de 2016.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade civil autônoma de direito privado sem fins lucrativos, com comprovada experiência na realização do evento objeto da parceria, responsável pelo acontecimento há mais de 30 (trinta) anos, sendo, portanto, a única com capacidade e experiência para a realização do mesmo, gerando assim, inviabilidade de competição. A natureza singular do objeto é confirmada pelo Decreto Municipal n. 5.882, de 22 de maio de 1989. A formalização da inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no artigo 31, Inciso II, da Lei 13.019/14 e §4º do artigo 10 do Decreto 13.022 de 23 de dezembro de 2016.

Campo Grande MS, 10 de setembro de 2019.

**MELISSA DA CARVALHO SONE TAMACIRO**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

#### NOTIFICAÇÃO

n. 12/2019 Data: 10/09/2019 RGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MCIDADES/CAIXA	CONVÊNIO 201518	Trabalho Social Programa Minha Casa, Minha Vida Residencial – Celina Jalad 3 e 4	FUNDHAB	53.454,38
<b>TOTAL</b>					<b>53.454,38</b>

**ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO**  
Presidente do Conselho Gestor - FUNDHAB

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

#### NOTIFICAÇÃO

n. 13/2019 Data: 10/09/2019 ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MCIDADES/CAIXA	CONVÊNIO 201519	Trabalho Social Programa Minha Casa, Minha Vida Residencial – Celina Jalad 5 e 6	FUNDHAB	48.466,91
<b>TOTAL</b>					<b>48.466,91</b>

**ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO**  
Diretor Presidente Agência Municipal de Habitação - EMHA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**